

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER N.º 455/2015**

**PROTOCOLO: 1387874**

**INTERESSADO: SESMA**

**ASSUNTO: MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2014-SESMA/PMB.**

**I - OBJETO**

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise de solicitação da Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 305/2014-SESMA/PMB firmado com a empresa **BANHOS E SOARES REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA – ME**, proveniente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2014, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA MAQUET – MODELOS SERVO-S**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

**III–DA ANÁLISE**

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1387874, da análise de solicitação da Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 305/2014-SESMA/PMB firmado com a empresa **BANHOS E SOARES REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA – ME**, proveniente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2014, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA MAQUET – MODELOS SERVO-S**, visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, encontrou-se Memo. nº 124/2015 – Núcleo de Contratos informando o término da vigência do contrato supracitado; folha FIN informando da necessidade de prorrogação; Aceite da empresa BANHO E SOARES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME na prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses; Pesquisa de mercado nº 658, mostrando que as tentativas de pesquisa obtiveram respostas negativas ficando impossibilitado de tal demonstração; carta de exclusividade da empresa supracitada; Dotação orçamentária; Minuta do 1º termo Aditivo ao Contrato e Parecer Jurídico nº 1719-A/2015 se manifestou de forma favorável e em condições de ser firmado por esta Secretaria Municipal quanto à prorrogação já mencionada.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GT - Contratos para providências cabíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 23 de setembro de 2015.

---

**JULIANE GONÇALVES PANTOJA**

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.